

**DECRETO Nº 4820-R, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.**

Dispõe sobre a transformação de cargo de provimento em comissão e funções gratificadas, sem elevação da despesa fixada e dá outras providências.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no exercício das atribuições previstas no Art. 91, inciso V, da Constituição Estadual,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Visando atender as necessidades específicas da Secretaria de Estado da Educação - SEDU, do Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito Santo - DER-ES, do Instituto de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA, da Secretaria de Estado de Direitos Humanos - SEDH, da Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento - SEDURB, da Secretaria de Estado do Governo - SEG, da Vice Governadoria - VG e da Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER, sem implicar aumento de despesa, ficam transformados os cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, constantes do Anexo Único que integra este Decreto.

**Art. 2º** Fica transferido da Secretaria de Estado da Educação - SEDU para a Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECTI, 01 (um) cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Nível IV, Ref. QCE-03.

**Art. 3º** Fica transferido da Secretaria de Estado da Educação - SEDU para a Secretaria de Estado da Cultura - SECULT, 01 (um) cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Nível II, Ref. QCE-05.

**Art. 4º** Fica transferido da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social - SESP para a Secretaria de Estado do Governo - SEG, 01 (um) cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Nível IV, Ref. QCE-03, com seu respectivo ocupante, Geovane Meneguella Louzada dos Santos.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2021, 200º da Independência, 133º da República e 487º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

**JOSÉ RENATO CASAGRANDE**

Governador do Estado

**ANEXO ÚNICO**

A que se refere o Art. 1º.

FUNÇÕES GRATIFICADAS PARA TRANSFORMAÇÃO					
ÓRGÃO DE ORIGEM	Nomenclatura	Ref.	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
SEDU	Gestor Pedagógico	FGGP-03.2	47	1.061,36	49.883,92
TOTAL GERAL			47	-	49.883,92

CARGOS COMISSIONADOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS TRANSFORMADOS					
ÓRGÃO DE DESTINO	Nomenclatura	Ref.	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
DER	Coordenador de Operação e Manutenção	DP-01	04	2.495,10	9.980,40
DER	Assessor Especial III	DER-01	02	5.943,58	11.887,16
IEMA	Função Gratificada Especial - FGE	FGE	01	1.237,00	1.237,00
IEMA	Função Gratificada Técnica - FGT	FGT	01	742,94	742,94
SEDH	Assessor Técnico	QC-02	01	1.525,98	1.525,98
SEDURB	Assessor Especial Nível I	QCE-04	01	4.457,67	4.457,67
SEG	Assessor Especial Nível II	QCE-05	01	2.971,80	2.971,80
SEG	Supervisor I	QC-01	02	1.984,64	3.969,28
SEG	Assessor Especial Nível III	QCE-01	01	9.658,30	9.658,30
SEG	Função Gratificada FG-02	FG-2	02	97,99	195,98
SEG	Função Gratificada FG-3	FG-3	02	83,43	166,86
VG	Assessor Especial Nível II	QCE-05	01	2.971,80	2.971,80
SEGER	Função Gratificada FG-01	FG-1	01	116,76	116,76
TOTAL GERAL			20	-	49.881,93

**\*Economia Gerada: R\$ 1,99 (um real e noventa e nove centavos)**

**Protocolo 647120**

**DECRETO Nº 4821-R, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.**

Dispõe sobre a transformação de funções gratificadas, sem elevação da despesa fixada.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no exercício das atribuições previstas no Art. 91, inciso V, da Constituição Estadual, em conformidade com as informações constantes no E-DOCS nº 2021-527ZZ,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Visando atender as necessidades específicas da Secretaria de Estado da Educação - SEDU e da Secretaria de Estado do Governo - SEG, sem implicar aumento de despesa, ficam transformadas as funções gratificadas, constantes no anexo único que integra este decreto.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2021, 200º da Independência, 133º da República e 487º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

**JOSÉ RENATO CASAGRANDE**

Governador do Estado

Vitória (ES), sexta-feira, 12 de Fevereiro de 2021.

3

**ANEXO ÚNICO**  
A que se refere o Art. 1º.

FUNÇÕES GRATIFICADAS PARA TRANSFORMAÇÃO					
ÓRGÃO DE ORIGEM	Nomenclatura	Ref.	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
SEDU	Gestor Pedagógico	FGGP-01.2	115	1.768,92	203.425,80
SEDU	Gestor Pedagógico	FGGP-02.2	01	1.415,13	1.415,13
TOTAL GERAL			116	-	204.840,93

FUNÇÕES GRATIFICADAS TRANSFORMADAS					
ÓRGÃO DE DESTINO	Nomenclatura	Ref.	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
SEDU	Direção Escolar de Escola em Tempo Integral	FGDE-01	29	3.714,74	107.727,46
SEDU	Coordenador Pedagógico de Escola em Tempo Integral	FGCP-01	29	2.228,84	64.636,36
SEDU	Coordenador Administrativo, de Secretaria e Financeiro de Escola em Tempo Integral	FGCF-01	29	1.114,42	32.318,18
SEG	Função Gratificada FG-4	FG-4	02	70,87	141,74
TOTAL GERAL			89	-	204.823,74

**\*Economia Gerada: R\$ 17,19 (dezessete reais e dezenove centavos)**

**Protocolo 647121**

**DECRETO Nº 4822-R, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.**

*Dispõe sobre a transformação de cargo de provimento em comissão e função gratificada, sem elevação da despesa fixada.*

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no exercício das atribuições previstas no Art. 91, inciso V, da Constituição Estadual, em conformidade com as informações contidas no processo nº 2021-0BXMN,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Visando atender as necessidades específicas da Procuradoria Geral do Estado - PGE, sem implicar aumento de despesa, ficam transformados os cargos de provimento em comissão e função gratificada, constantes do anexo único que integra este decreto.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2021, 200º da Independência, 133º da República e 487º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

**JOSÉ RENATO CASAGRANDE**  
Governador do Estado

**ANEXO ÚNICO**  
A que se refere o Art. 1º.

CARGOS COMISSIONADOS PARA TRANSFORMAÇÃO					
Nomenclatura	Ref.	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	
Supervisor I	QC-01	01	1.984,64	1.984,64	
Secretário	QC-04	01	901,94	901,94	
Assessor Especial Nível IV	QCE-03	01	5.943,58	5.943,58	
Auxiliar Chefia C	QC-06	02	531,45	1.062,90	
TOTAL GERAL			-	9.893,06	

CARGOS COMISSIONADOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS TRANSFORMADOS					
Nomenclatura	Ref.	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	
Assessor Especial Nível II	QCE-05	02	2.971,80	5.943,60	
Assessor Técnico	QC-02	02	1.525,98	3.051,96	
Encarregado Setorial	QC-05	01	692,44	692,44	
Função Gratificada FG-01	FG-1	01	116,76	116,76	
Função Gratificada FG-3	FG-3	01	83,43	83,43	
TOTAL GERAL			-	9.888,19	

**\*Economia Gerada: R\$ 4,87 (quatro reais e oitenta e sete centavos)**

**Protocolo 647122**